



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO
CASA EPITÁCIO ALENCAR

EMENDA Nº 001/2018 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

EMENTA: Dá nova redação ao § 5º do Artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

PROMULGAÇÃO

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER** que o Colegiado deste Legislativo, nas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 31/05/2019 e 14/06/2019, respectivamente, **APROVOU** a Emenda nº 001/2018 à Lei Orgânica do Município de Salgueiro, alterando o conteúdo do artigo 22, § 5º da LOM e esta Comissão Executiva, fundamentada no § 2º do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a presente Proposição no molde seguinte:

Art. 1º - Dá nova redação ao § 5º do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal, o qual passará a ter a seguinte redação.

Art. 22.....

§ 5º - A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara para o 2º biênio, realizar-se-á obrigatoriamente na última reunião ordinária da sessão legislativa, ficando os eleitos empossados em 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação,

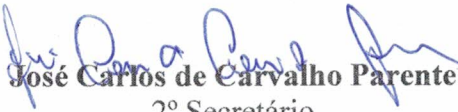
Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 18 de junho de 2019.


George Arraes Sampaio

Presidente


André Luiz Alves Neves de Souza
1º Secretário


José Carlos de Carvalho Parente
2º Secretário

